



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves N° 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2205 DE 27 DE JUNHO DE 2002.
(Autógrafo nº 50/02, Projeto de Lei nº 49/02 – Mensagem 015/02)

“Cria, localiza e denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental e Ginásio Educacional e Esportivo anexo, no Bairro do Taquaral – Vila Suré”.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal no Bairro do Taquaral – Vila Suré, a ser localizado no prédio em construção, à estrada do Taquaral, sem número, frente a Vila Suré, para funcionar a partir da conclusão do prédio.

Art. 2º - A Unidade Escolar agora criada e localizada terá 08 (oito) classes a serem formadas por alunos de 1ª à 4ª séries e Ensino Infantil, moradores das imediações do novo centro educacional.

Art. 3º - A Unidade Educacional, criada e localizada no artigo 1º desta Lei, será denominada **ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ DE SOUZA SIMEÃO**.

Art. 4º - O Ginásio Educacional e Esportivo que será construído anexado à Unidade Escolar receberá o nome de **GINÁSIO EDUCACIONAL e ESPORTIVO PROF. JOSÉ DE SOUZA SIMEÃO**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos à partir de 1º (primeiro) de outubro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 27 de junho de 2002.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração em 27 de junho de 2002